

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8550, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

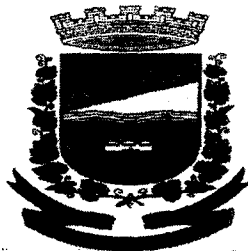
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 170.181,50.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.181,50 (cento e setenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
375 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
- 08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
412 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
- 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
465 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 2.414,00
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
850 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00
- 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
611 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.500,00
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

719 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 684,69

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

770 - 15.01.26.452.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

763 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1344 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 18.582,81

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

22 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

5 - 16.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

372 - 07.01.27.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 20.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

408 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

413 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

428 - 09.01.23.695.0282.1.311- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.414,00

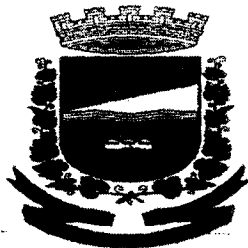
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

846 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

621 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

721 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 684,69

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

777 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 18.582,81

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

775 - 15.01.15.452.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

772 - 15.01.26.452.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

14 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
4.000,00

17 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

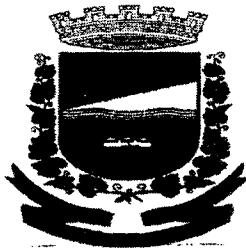
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 20 / 06 / 2014



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8551, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 52.836,94.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.836,94 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1344 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 52.836,94

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)

Em 23/06/2014